



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Conselho Municipal de Educação

Comissão de Educação Infantil

Parecer nº 138/2013

Protocolo/Expediente Administrativo nº 18.794/2012

Indefere o pedido de Recredenciamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte.

Indefere o pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da educação infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Relatório

A mantenedora da **Escola de Educação Infantil Fazendo Arte** encaminha à apreciação, deste Conselho, Protocolo/Expediente Administrativo contendo pedido de recredenciamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte, renovação da autorização de funcionamento da educação infantil na faixa etária do zero aos cinco anos de idade e análise do Regimento Escolar.

A Escola está localizada na Rua São Bento, nº 540, no Município de Sapucaia do Sul e está cadastrada neste Conselho sob o nº 050.

2 O Protocolo/Expediente Administrativo está instruído de acordo com a Resolução CME nº 03/2004 contendo as seguintes peças:

- 2.1** ofício, contendo a solicitação;
- 2.2** anexos I e II da Resolução do CME nº 03/2004;
- 2.3** croqui do prédio;
- 2.4** cópia do cadastro de integração ao Sistema de Ensino;
- 2.5** projeto político pedagógico e planos de estudo;
- 2.6** três vias do Regimento Escolar;

2.7 comprovante de locação do imóvel;

2.8 alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio.

2.9 atestado de regência de classe da diretora da Escola.

2.10 quadro com recursos humanos;

3 A verificação “in loco” foi realizada em 19/11/2013, cujo relatório foi anexado, ao Protocolo/Expediente Administrativo.

Análise da Matéria

4 A análise das peças do Protocolo/Expediente Administrativo permite as seguintes considerações:

4.1 os ambientes não apresentam boas condições de segurança, de iluminação e ventilação;

4.2 a sala de atividades múltiplas é compartilhada com atividades administrativas e pedagógicas;

4.3 os mobiliários destinados às atividades pedagógicas são em número insuficiente para atender as turmas conforme a faixa etária;

4.4 o berçário não está equipado com berços e/ou colchonetes em número suficiente para atendimento das crianças de zero a dois anos de idade;

4.4 os brinquedos e jogos não estão em locais de fácil acesso às crianças;

4.5 a escola não possui despensa para o armazenamento dos gêneros alimentícios;

4.6 a escola não possui sanitários suficientes para o número de crianças atendidas;

4.7 a praça de brinquedos apresenta equipamento sem condições de uso;

4.8 o espaço, ao ar livre, inadequado para o desenvolvimento das atividades;

4.9 a escola não possui auxiliar de serviços gerais, bem como, funcionário responsável pelo preparo das refeições;

4.10 a área coberta é utilizada como depósito e garagem;

4.11 a escola atende crianças fora da faixa etária para a qual se propõe;

4.12 há animais no espaço escolar;

5 Alertamos a Mantenedora que o Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndio emitido pela Brigada Militar - CCB – 2º CRB, Seção de Prevenção de Incêndio, está vencendo em 18/12/2013.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

a) indefira o pedido de credenciamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte;

b) indefira o pedido de renovação de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Fazendo Arte para oferta da Educação Infantil na faixa etária de zero a cinco anos de idade.

Leda Terezinha Mattos - Relatora

Eliane Mendes Rosa

Aline Cristina Moura

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Silvia Regina Borges Moraes

Sonia Regina Garcez de Lima

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2013.

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Presidente

Registre-se e Publique-se